



**4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA N° 396, 23º ANDAR  
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Ofício n° 2.005/2018

Excelentíssimo(a) Doutor(a) Juiz(a):

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, em atenção ao contido no Ofício, expedido pela 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba, a fim de instruir os autos n° 0005144-68.2017.8.16.0185, para informar que, conforme solicitado no referido expediente, segue em anexo certidão de inteiro teor da **matrícula n° 14.321**, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, cujo proprietário tabular trata-se de **LUCIANO GHILARDI**, CPF: 688.133.339-00, e cônjuge.

Outrossim informo que **TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.576.327/0001-67 e **LUIZ ÂNGELO GHILARDI**, CPF: 012.760.340-91, não possuem bens imóveis registrados nesta Serventia.

Aproveito do ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Curitiba, 19 de novembro de 2018.

  
**NATHÁLIA NAVARRO**  
Registradora Substituta

Exmo(a) Sr.(a) Dr.(a)  
Juiz(a) de Direito  
2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba





# República Federativa do Brasil

## 4º Serviço de Registro de Imóveis

### Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins  
Rua Heitor Stockler de França nº 396, Sala 2310, 23º andar - Centro Cívico  
CEP 80.030-030 - Fone 41 3387 - 1898



## CERTIDÃO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**  
C. P. F. 006418049/20

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
1

**MATRÍCULA N.º -14.321-**

RUBRICA

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote nº 2 da quadra 29 da Planta Hauer, nesta Capital, na rua Mal. Floriano Peixoto, - prolongamento, medindo 12,00m de frente para rua Julio Cezar Ribeiro de Souza, daquela Planta, por 60,00m de fundos no lado direito de quem da rua olha onde confronta com o lote 1, e 55,00m no lado esquerdo confrontando com o lote 3, tendo 12,00m na linha de fundos, - onde confronta com terrenos da Planta Boqueirão, com 690,00m<sup>2</sup>, contendo uma casa de madeira, sob nº 331.- Indicação fiscal municipal: 84-37-2.000.- **PROPRIETÁRIOS:** WALDOMIRO KANIAK (C.I. 328.039-Pr. e CPF Nº 110.820.899-15, industrial aposentado, e sua mulher HELENA KANIAK (C.I. 410.663-Pr) do lar, brasileiros, residentes nesta capital, na rua Av. Kennedy, nº 2910.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 6.326, livro 3B, da 3ª Circunscrição, desta comarca. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de março de 1980. OFICIAL *[Assinatura]*

**OBSERVAÇÃO:** As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento 260, art. 21, § 1º de 16/12/1975 os quais se responsabilizam pelo suprimento.

**R-1 -14.321- DOAÇÃO:** Por escritura pública lavrada em 3/10/79, às fls. nºs 45, livro 461, nas notas do 6º Tabelionato desta comarca, WALDOMIRO KANIAK e sua mulher HELENA KANIAK, - acima qualificados, doaram o imóvel objeto desta matrícula, a **LUCIA MARIA KANIAK MATHIAS** (C.I. 1.117.105-Pr. e CPF nº 185.009.869-72), brasileira, casada, estudante, residente nesta capital, na rua Pedro Augusto Menna Barreto Monclaro, nº 630.; Avaliação do imóvel para efeitos fiscais @100.000,00; Sem condições.- I.T. 1890816-9, Distr. Nº 350 em 4/3/80. Custas @1.824,00. O referido é verdade e dou fé.- (VS) Curitiba, 24 de março de 1980. OFICIAL *[Assinatura]*

**R.2- 14.321 - COMPRA E VENDA:** Prenet. nº 82.076: Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato, desta Comarca, às fls. 140, do livro 1.020-N, em data de 07 de Abril de 1.988, **LUCIA MARIA KANIAK MATHIAS**, professora, já qualificada, e seu marido **PEDRO GUILHERME MATHIAS**, brasileiro, administrador, portador da C.I. nº 744.599-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 185.009.869/72, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a **VIDRACARIA PASSARELA LTDA.**, com sede nesta Capital à rua Mal. Floriano Peixoto nº 6.933, inscrita no CPF/MF. sob nº 79.576.864/0001-06; Pelo valor de CZ\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados). Sem condições.- GR-4-ITBI. nº 004891/88, recolhido 2% sobre CZ\$1.300.000,00. Custas 4,3 (VRC) - CZ\$3.199,20 + F.P. CZ\$639,84 - Total CZ\$3.839,04. O referido é verdade e dou fé. (I) Curitiba, 19 de Abril de 1.988. *[Assinatura]*

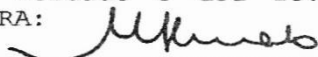
SEGUIE NO VERSO

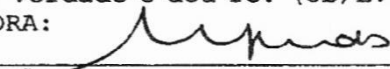


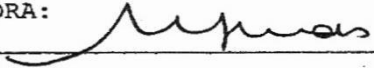
MATRÍCULA Nº  
-14.321-

CONTINUAÇÃO

OFICIAL: 

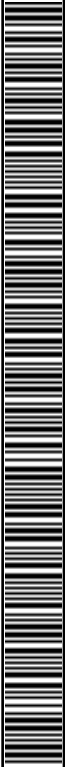
R.3 -14.321- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob número 137.634, em 21/01/1999. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 11/05/1998, às fls. 126 do Livro 1388-N, nas Notas do 7º Tabelionato, desta Comarca, **VIDRACARIA PASSARELA LTDA.**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **LUCIANO GHILARDI**, brasileiro, casado em data de 22/07/1993, com **FABIANA ABAGE GHILARDI**, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 4.301.367-0-PR., e inscrito no CPF/MF sob nr. 688.133.339-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua General Athayde Júnior nr. 673. Valor da compra e venda R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) Condições: não há. ITBI.NÚMERO 322.946/98 (recolhido sobre a quantia de R\$115.200,00). Apresentadas as Certidões Negativas do INSS e Tributos Federais, em nome da vendedora, conforme consta do título. Custas: 4312(vrc) R\$323,40. O referido é verdade e dou fé. (fran) Curitiba, 26 de Janeiro de 1999. REGISTRADORA: 

Av.4-14.321-**INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 299.436 em 04/11/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201610.1716.00201000-IA-041, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00013961320155090001 da 01E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de LUCIANO GHILARDI. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 08 de novembro de 2016. REGISTRADORA: 

Av.5-14.321-**INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 299.435 em 04/11/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201610.1716.00201003-IA-490, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00012082020155090001 da 01E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de LUCIANO GHILARDI. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 08 de novembro de 2016. REGISTRADORA: 

Av.6-14.321-**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 299.598, em data de 10/11/2016. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo nº 201611.0316.00207275-TA-000, datado de 09/11/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00013961320155090001, aqui arquivado, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade, da Av.4, desta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv).

SEGUE 





# República Federativa do Brasil

## 4º Serviço de Registro de Imóveis

### Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins  
Rua Heitor Stockler de França nº 396, Sala 2310, 23º andar - Centro Cívico  
CEP 80.030-030 - Fone 41 3387 - 1898



## CERTIDÃO

RUBRICA

FOLHA

-2-

Matr. -14.321-

CONTINUAÇÃO

Curitiba, 14 de novembro de 2016. REGISTRADORA:

**R-07/14.321 - PENHORA:** Protocolado sob nº 303.045 em 28/03/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos da Certidão para Registro de Penhora, datado de 07/03/2017, instruído com Termo de Penhora, expedido em 11/01/2017, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Aurênio José Arantes de Moura, da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraído dos Autos nº 0073446-51.2015.8.16.0014, na qual figuram como Exequente FORTE CRÉDITO FOMENTO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 01.633.614/0001-73 e como Executados TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 04.576.327/0001-67, e LUCIANO GHILARDI, já qualificado, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$88.555,27 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Recolhido o Funrejus no valor de R\$177,11, conforme guia nº 14000000002430843-4. Emolumentos: 1.294 (VR) R\$235,43. Curitiba/PR, 31 de Março de 2017. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**AV-08/14.321 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 303.136, em 31/03/2017. Procede-se à esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201702.1311.00238473-IA-550, para fazer constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos em nome de LUCIANO GHILARDI, inscrito no CPF/MF sob nº 688.133.339-00, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 00012866920155090015, que tramita na 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil. Curitiba-PR, 31 de Março de 2017. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**AV-09/14.321 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 304.652, em 06/06/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201512.1508.00097187-IA-090, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **LUCIANO GHILARDI**, inscrito no CPF/MF sob nº 688.133.339-00, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 01319259120155130007, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande. O valor dos emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 06 de junho de 2017. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**AV-10/14.321 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 305.047, em 23/06/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201706.1411.00304268-IA-270, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **LUCIANO GHILARDI**, inscrito no CPF/MF sob nº 688.133.339-00, de acordo com decisão

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

proferida nos autos processo nº 00016282520155090001, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. O valor dos emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 30 de junho de 2017. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**AV-11/14.321 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 307.754, em 04/10/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201710.0410.00375783-IA-980, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **LUCIANO GHILARDI**, inscrito no CPF/MF sob nº 688.133.339-00, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 00018260320135090011, que tramita na 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 11 de outubro de 2017. Registradora Substituta Nathália Navarro (Nathália Navarro).\*\*\*.

**R-12/14.321 - PENHORA:** Protocolado sob nº 307.682, em 03/10/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 0.916.510/2017, expedido em 20/09/2017, acompanhado do Termo de Penhora de Imóvel, expedido em 11/07/2017, extraídos dos autos nº 06151-2015-004-09-00-2 (RTOrd - Ajuizada em 26/02/2015), oriundo da 04ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente **MARTA REGINA MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob nº 027.778.989-36, e como Executado **LUCIANO GHILARDI**, e outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida no valor de R\$22.085,47. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba/PR, 13 de outubro de 2017. Registradora Substituta Nathália Navarro (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-13/14.321 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 309.524, em 07/12/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201712.0618.00415774-IA-640, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **LUCIANO GHILARDI**, inscrito no CPF/MF sob nº 688.133.339-00, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 00003683920175090001, que tramita na 01ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba/PR, 11 de dezembro de 2017. Registradora Substituta Nathália Navarro (Nathália Navarro).\*\*\*.

**R-14/14.321 - PENHORA:** Protocolado sob nº 310.246, em 08/01/2018. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 0.000.599/2018, expedido em 08/01/2018, acompanhado do Termo de Penhora, por Ordem do MM. Juiz Titular do Trabalho, Dr. Valdecir Edson Fossatti, extraído dos Autos sob nº 38233-2013-011-09-00-2,

SEGUIE



# República Federativa do Brasil

## 4º Serviço de Registro de Imóveis

### Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins  
Rua Heitor Stockler de França nº 396, Sala 2310, 23º andar - Centro Cívico  
CEP 80.030-030 - Fone 41 3387 - 1898



## CERTIDÃO

RUBRICA

*NW*

FOLHA

03F

Mat./ 14.321

CONTINUAÇÃO

oriundo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, na qual figura como Autor **JEFFERSON MINEIRO**, e como Réu **LUCIANO GHILARDI**, e outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$208.114,80. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 15 de janeiro de 2018. Registradora Substituta *Nathalia Navarro* (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-15/14.321 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 313.606, em 09/05/2018. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201805.0712.00502956-IA-850, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO GHILARDI**, inscrito no CPF/MF sob nº 688.133.339-00, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 100332015005090005, que tramita na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 11 de maio de 2018. Registradora Substituta *Nathalia Navarro* (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-16/14.321 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 314.031, em 22/05/2018. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201805.1819.00513164-IA-109, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO GHILARDI**, inscrito no CPF/MF sob nº 688.133.339-00, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 00003475420175090004, que tramita na 14ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 28 de maio de 2018. Registradora Substituta *Nathalia Navarro* (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-17/14.321 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 314.548, em 08/06/2018. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo sob nº 201806.0610.00524681-IA-609, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO GHILARDI**, inscrito no CPF/MF sob nº 688.133.339-00, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 00019022720135090011, que tramita na 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 12 de junho de 2018. Registradora Substituta *Nathalia Navarro* (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-18/14.321 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 316.566, em 09/08/2018. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/08/2018, protocolado sob nº 201808.0817.00573212-IA-470, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO GHILARDI**, inscrito no CPF/MF sob nº 688.133.339-00, de acordo com decisão proferida nos autos nº 00734465120158160014, que tramita na 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 13 de agosto de 2018. Registradora



CONTINUAÇÃO

Substituta [assinatura] (Nathália Navarro).\*\*\*.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **14.321** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº48.292. Emolumentos: Isentos.

Curitiba - PR, 19 de novembro de 2018.

[assinatura]  
Nathália Navarro  
Registradora Substituta

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº sMF9P.cdPC6.tbXRJ, Controle:zyJzL.dsheh - Autenticidade do selo em <http://funarpen.com.br>

